

Lei nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Requisitante: Município de Nova Itaberaba – SC

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Obras / Infraestrutura (ou equivalente)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de máquinas pesadas com operador**, por hora efetivamente trabalhada.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar a melhor solução para atendimento das demandas do Município de Nova Itaberaba/SC relativas à execução de serviços de manutenção, conservação, terraplenagem, abertura e recuperação de vias urbanas e rurais, apoio a obras públicas e demais serviços correlatos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Nova Itaberaba/SC possui demanda recorrente por serviços que exigem a utilização de máquinas pesadas. Entretanto, a frota própria existente é insuficiente para atender integralmente às necessidades operacionais, seja por limitação quantitativa, seja por indisponibilidade eventual decorrente de manutenção ou obsolescência dos equipamentos.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de serviços terceirizados de **máquina**, a fim de garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação está alinhada:

- Ao interesse público;
- À eficiência administrativa;
- À economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- Ao planejamento das ações de infraestrutura municipal.

A contratação encontra amparo no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que exige a elaboração do Estudo Técnico Preliminar como etapa do planejamento da contratação.

4. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

4.1 Aquisição de Frota Própria

Desvantagens:

- Elevado custo inicial;
- Despesas contínuas com manutenção, combustível, seguros e operadores;
- Risco de ociosidade dos equipamentos;
- Depreciação patrimonial.

4.2 Execução com Frota Própria Existente

Desvantagens:

- Insuficiência da frota;
- Comprometimento do atendimento simultâneo de demandas;
- Possibilidade de paralisação dos serviços.

4.3 Contratação de Máquina (Solução Avaliada)

Vantagens:

- Flexibilidade conforme a demanda;
- Pagamento apenas pelas horas efetivamente utilizadas;
- Redução de custos fixos;
- Equipamentos modernos e operacionais;
- Transferência de riscos operacionais à contratada.

5. SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Após a análise técnica e econômica, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para fornecimento locação de máquina com operador** pago através de horas de serviço prestado é a solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

6. DESCRIÇÃO GERAL DO OBJETO

Contratação de serviços de **locação de máquinas pesadas com operador**, incluindo combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros e encargos trabalhistas, para atendimento das demandas do Município de Nova Itaberaba/SC.

Maquinas que serão utilizadas:

- Escavadeira hidráulica
- Mini escavadeira Hidraulica
- Trator de esteira
- Caminhão basculante
- Caminhão de adubo liquido
- Caminhão prancha
- Rompedor para escavadeira hidraulica

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades de horas-máquina são estimadas com base:

- No histórico de contratações anteriores;
- No planejamento das ações da Secretaria demandante;
- Na natureza variável das demandas.

As estimativas não configuram obrigação de consumo mínimo, conforme entendimento consolidado do TCE-SC.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores será realizada posteriormente, por meio de:

- Pesquisa de preços junto ao mercado;
- Contratações similares realizadas por outros municípios;
- Painéis de preços oficiais, quando aplicável.

A metodologia de pesquisa observará as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

9. JUSTIFICATIVA PARA O REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução recomendado é **pregão por preço unitário**, com medição por **hora-máquina efetivamente trabalhada**, possibilitando maior controle e transparência dos gastos públicos.

10. RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Riscos:

- Indisponibilidade de máquinas;
- Quebras mecânicas durante a execução;
- Operadores sem capacitação adequada.

Medidas Mitigadoras:

- Exigência de substituição imediata;
- Previsão de penalidades contratuais;
- Fiscalização contínua do contrato.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Atendimento eficiente às demandas de obras e manutenção;
- Melhoria da infraestrutura urbana e rural;
- Continuidade dos serviços públicos;
- Uso racional dos recursos públicos.

12. ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A contratação está compatível com:

- O Plano Plurianual (PPA);
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- A Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a disponibilidade orçamentária.

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é **tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada**, atendendo ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021, estando apta a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e do edital de licitação.

Município de NOVA ITABERABA, 28 de janeiro de 2026

JURANDIR BATISTELLO

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS